



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta ponto facultativo na data de 08 de setembro de 2017.

PATRÍCIA BECK, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na data de 08 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Ficam ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis.

Art. 2º O ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores, conforme ordem de serviço a ser publicada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

PATRÍCIA TAINÉ BECK,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. RACHEL TOMASI DE MELO,
Diretora-geral.

Documento assinado digitalmente e publicado no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Novo Hamburgo no dia 06/09/2017